



MENSAGEM N° 009/2020

Amontada - CE, 18 de Agosto de 2020.

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA E DEMAIS VEREADORES,

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APROVADO
Em 28/08/2020
Presidente

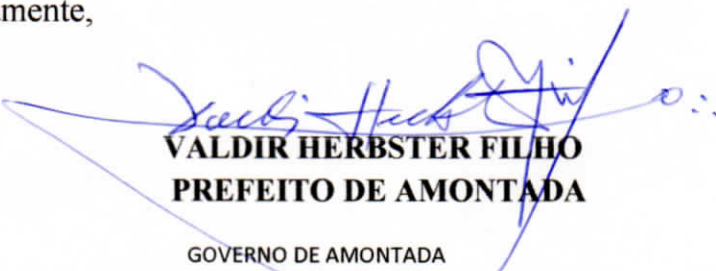
Cumprimentando Vossas Excelências e seus dignos pares com as homenagens de estilo, serve-me o presente para apresentar em anexo o projeto de lei n° 009/2020.

O Projeto ora apresentado dispõe sobre denominação do prédio público situado na Rua Antônio Tome, Bairro das Flores nesta cidade, no caso concreto, a edificação destinada ao funcionamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, ao qual, atribuindo o nome do Sr. **MANOEL DOS SANTOS GARCÊS**, cidadão amontadente, funcionário público, enfermeiro, tendo o mesmo exercido seu mister junto ao setor de saúde em proveito das famílias deste Município.

Por fim, após as devidas formalidades legais, espera-se dessa Augusta Casa, a aprovação unânime por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

No ensejo, apresento meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO DE AMONTADA

GOVERNO DE AMONTADA
CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6
Rua Martins Teixeira, 1360 - Torres CEP: 62540-000
amontada.ce.gov.br / governodeamontada@gmail.com

RECEBIDO
EM: 20/08/2020
Patricia Alves
Teixeira



PROJETO DE LEI Nº. 009/2020

DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

PROVADO
28/08/2020
Presidente

Dispõe sobre a denominação de prédio público e dá outras providencias.


O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º – Fica denominado de **MANOEL DOS SANTOS GARCÊS** o prédio público do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família, situado na Rua Antônio Tomé, Bairro das Flores.

Art. 2º – Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará aos 18 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte [2020].


VALDIR HERBSTER FILHO
Prefeito Municipal